



DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 383/2003

**Altera a Deliberação CONSEP Nº
286/97, que dispõe sobre alteração
curricular do curso de Licenciatura em
Letras com habilitação em Português e
Literaturas de Língua Portuguesa.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo nº CSL-074/03, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Deliberação CONSEP Nº 286/97, que aprova o currículo pleno do curso de Licenciatura em Letras com habilitação em Português e Literaturas de Língua Portuguesa, vinculado ao Departamento de Ciências Sociais e Letras, da Área de Ciências Humanas, para excluir da 3ª série a disciplina "Trabalho de Conclusão de Curso I", com 034 (trinta e quatro) horas, permanecendo na 4ª série como "Trabalho de Conclusão de Curso", com 068 (sessenta e oito) horas, e alterando a carga horária total do curso para 3.502 (três mil, quinhentas e duas) horas.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos para os alunos matriculados a partir da 2ª série no ano letivo de 2004.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 19 de dezembro de 2003.

NIVALDO ZÖLLNER
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 23 de dezembro de 2003.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA